

Exmo.Sr.
Dr. João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de
Ansiães
Município de Carrazeda de Ansiães
Rua Jerónimo Barbosa
5140-077 CARRAZEDA DE ANSIÃES

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

OF_DAA_ROM_6378/2020
proc: AIA_17/2019

Assunto|Subject

Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto da
“Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Carrazeda de Ansiães”
Proponente: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.
Localização: Freguesia de Carrazeda de Ansiães e, parcialmente na União de freguesias
de Arnedo e Zedes.

Está a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto acima referido, do qual faz parte a fase de Consulta Pública.

Contudo, e atendendo à entrada em vigor das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -CoV -2, agente causador da doença COVID -19, com efeitos à data de 12 de março, o período de consulta pública deste projeto, previsto inicialmente para decorrer entre 9 de março e 20 de abril de 2020 (30 dias úteis), foi suspenso por aplicação do previsto no art.º 7º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (alterada pela Lei n.º 4-A/2020 e pela Lei n.º 4-B/2020, ambas de 06 de abril).

Com a publicação da Lei n.º 16/2020, em 29 de maio, a qual altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, foi revogado o referido art.º 7º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (na sua atual redação), com efeitos a 2 de junho, pelo que será agora necessário renovar o período de Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) deste projeto.

Assim sendo, e para efeitos do cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, junto se envia (em suporte digital) o novo Edital de divulgação do procedimento de AIA, mantendo-se o exemplar do Estudo de Impacte Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico (em suporte digital), anteriormente enviados, os quais deverão continuar ficar disponíveis para consulta, durante 30 dias úteis, **de 3 de junho a 16 de julho de 2020**, solicitando-se

o maior empenho na divulgação deste procedimento, nomeadamente por meio da afixação do novo edital em local de maior afluência e da colocação da referida documentação em local de fácil acesso.

No âmbito do procedimento de Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito serão consideradas, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N, até à data do termo da Consulta Pública.

Por último, informa-se que as exposições que tenham sido recebidas no âmbito do anterior período de consulta pública, que foi suspenso, irão ser igualmente consideradas para efeitos do procedimento de AIA deste projeto.

Com os melhores cumprimentos.

Diretora de Serviços do Ambiente



Paula Pinto

Anexos: Edital (Anx_10193/2020)